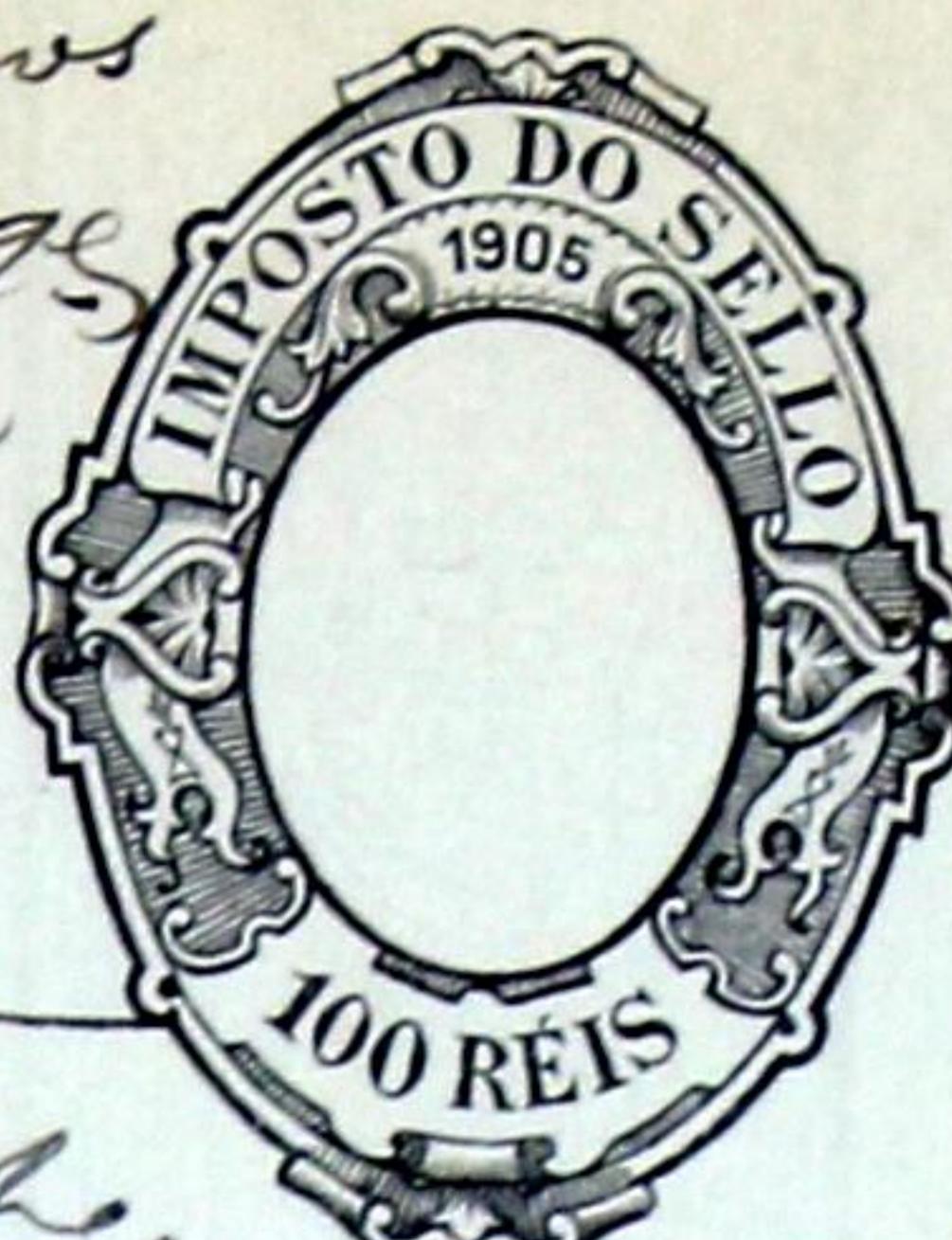


Passe licença nos termos
das informações dos órgãos
oficiais e em harmonia
com a Comissão permane-
cente dos meios higiênicos
sanitários do Porto

Porto e Fados de Lourenço,
5 de maio de 1905.



Regist. Reg. 825
11-5-1905
sob o n.º 401741 22
1 mandado
6-4-901 ante
401741

Qua. Cunha

Minist.

Diz José Lopes da Silva que pretende con-
struir uma casa, conforme o projecto
junto, em terreno que possue na rua
de S. Lourenço, lado Norte, contígua
à casa já construída que forma o angulo
Norte-Mascante da dita rua de S. Lou-
renço com a rua do Duque de Sal-
vadore; e por isso

R\$ 100 REIS

LICENÇA N.º 52

GUIA N.º 152

P.º a V.º se digne
conceder-lhe a
respetiva licença

Porto 5 de Abril de 1905

José Lopes da Silva

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10,000 a que se refere a informação
da repartição técnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 152 n'esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.º 11 de Maio de 1905

Por Ordem do Chefe

J. L. Silva

Ass.º

98º 3

Ex. M. 1105

24

Approved - Portfº 92 - 1705
1 Paço de Funchal, 5 de
maio de 1905. *[Signature]*



José Lopes da Silva pretende construir na rua de São Lazarro, lado Norte, pugado ao predio que faz esquina para a rua do Duque de Saldanha, uma morada de casas na conformidade de projecto juntado.

As paredes d'esta casa serão de pedra de granito assente em argamassa de cal e saibro.

Os travejamentos e a armacão da cobertura serão de pranchão de madeira de Riga.

Os coelhos, tapamentos e guarnecimentos interiores serão de madeira de pinho.

As portas e caixilhos exteriores serão de castanho.

A telha para a cobertura será do tipo da de Marselha. A fossa da latrina será de pedra d'alvenaria argamassada, guarnecida interiormente a argamassa de cimento e areia e coberta de lagedo.

Abacias das latrinas, serão de zyphão e terão encanamento d'água com autoclystono.

397375



Manoel Ferreira Ribeiro mestre de Obras Declara que para os efeitos do Regulamento de 6 de Junho de 1895 que assume a responsabilidade da obra constante pertencente ao Srº José Lopes da Silva situada na Rua de São Lázaro Freguesia do Bomfim

Porto 9 de Março de 1905

Manoel Ferreira Ribeiro
Bomfim aparente nro 126
9 de Março de 1905



Dimitrios



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.º REPARTIÇÃO
OBRAS PÚBLICAS

Ex. ^{ma} Camara

Informando acerca do requerimento juntas, designado n'esta
repartição pelo n.º 92 de José Lopes da Silva

acompanhado de um projecto para a construção de
uma casa na rua de S. Lázaro

freguesia 1º bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.º que o projecto está em condições de
ser aprovado

Porto e Paços do Concelho, 13 de Abril de 1905

O arquitecto,

J. Marques da Silva



MUNICIPALIDADE DO PORTO

Ex.ºma Camara

27

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAS PÚBLICAS

José Lopes da Silva pede licença para
construir uma morada de casas em
terreno que posse na rua de São La-
zaro, conforme indica no projecto
junto.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser aprovado

O requerente está pois no caso de ser attendido obligando-se
aos alinhamentos, e nível das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do município, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
dez mil reis.

Porto e Paços do Concelho, 13 de Abril
de 1905

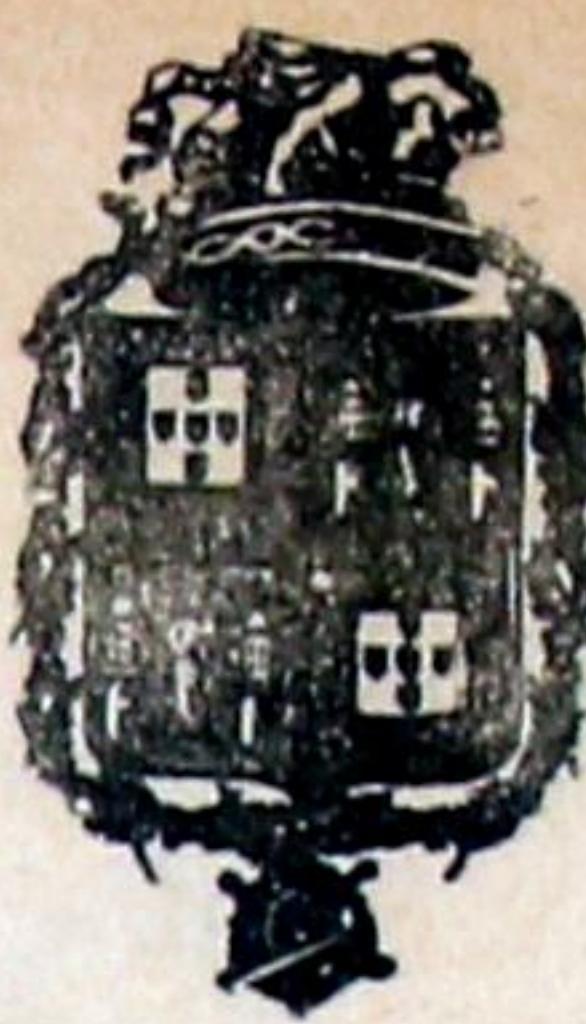
António Ferreira
Tinto

conforme, I'harunia com o parecer
da Comissão permanente de me-
thoramento sanitário, datado del 8º
corrente.

3 de maio de 1905

E. A. Mauad

Câmara Municipal



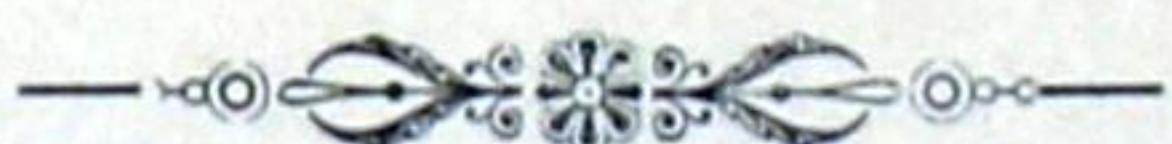
da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1905

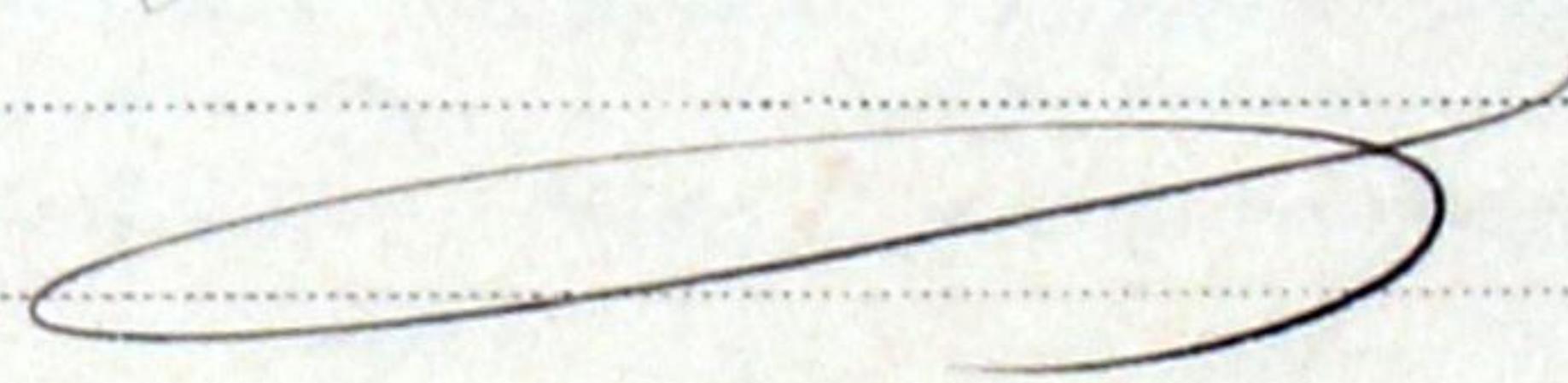
Guia de entrada de depósito N.º 152

Despacho de 5 de Maio de 1905

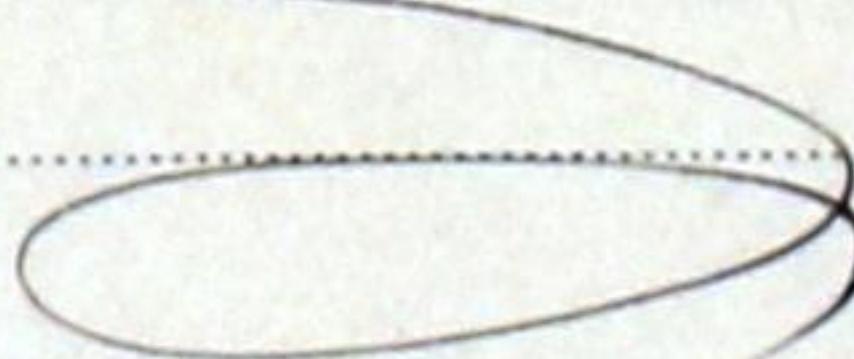
Dinheiro corrente...	10 \$ 000
Papeis de credito...	~ \$ ~
Total Rs....	<u>10 \$ 000</u>



Pela presente guia vai José Lopes da Silva
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, que dianteira



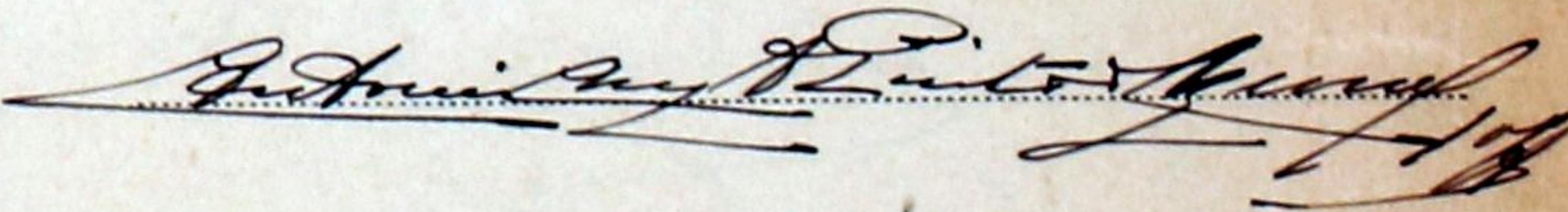
como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a
licença N.º 57 d'esta data para construir uma
márcada de casas no terreno que posseua na vila
de S. Lazarro.



; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 11 de Maio de 1905.

Felipe Chefe dos Serviços de Fazenda,



Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 11 de Maio

de 1905

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, 11 de Maio de 1905.

